



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 1.081

De 09 de fevereiro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2022 e indica recursos.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4320/64, no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 1.067/2021) para o exercício de 2022 no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

ÓRGÃO	08	SECRET MUNIC DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
UNIDADE	01	SECRET MUNIC DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
FUNÇÃO	26	Transporte
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	0040	Desenvolvimento e Adequação do Sistema Viário Municipal
PROJETO	1003	Pavimentação de Estradas Municipais
RECURSO	0001	RECURSO LIVRE
4.4.90.51.00	849	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.600.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

RECURSO 0001 RECURSO LIVRE R\$ 1.600.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Roberto Martin Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 09/02/2022.

Carina Carminatti Milchareck
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, interina.